



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.º
ASSUNTO:

Resolução - 1023
Processo 2692/47

LEI Nº 8

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 11 500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 11 500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a representação do Município no XI Campeonato de Jogos Abertos do Interior, realizado na cidade de Santos, no período de 5 a 15 de outubro de 1946.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos, provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de Novembro de 1947

Joaquim Ribeiro do Val
Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Sr.
Francisco Pereira de Mello Sr.
Secretario da Prefeitura